



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 04.000.300.22.83

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **MEG LAB MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é a aquisição de insumos para laboratório e meio de cultura.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para 01/07/2022, tem-se que os pedidos de esclarecimentos apresentados pela interessada MEG LAB em 20/06/2022 são tempestivos, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 17.317/20, artigo 17, § único, a Pregoeira poderá solicitar às áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde manifestação afim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela equipe técnica do Laboratório de Bromatologia da SMSA, passa a responder os pedidos de esclarecimentos formulados pelo interessado:

Questionamento da empresa MEG LAB:

"Verificamos que o Edital apresenta exigências que são insatisfatórias para o interesse público, por restringir a participação de empresas interessadas, devendo, com isso, ser alterado, para que se assegure o principal objetivo da licitação, que é selecionar a melhor proposta para a Administração Pública, de acordo com o item adiante.

'12. PRAZO DE ENTREGA:

12.1. O prazo máximo de entrega do (s) produto (s) será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, ou outro prazo determinado pela Gerência do Laboratório de Bromatologia em ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.'



Gostaríamos de esclarecer que os itens 21, 22, 23 e 24 são importados. Dessa forma, devido exigência de entrega de 90% da validade total, só realizamos o processo de importação após a confirmação a adjudicação do pregão e, que todo o processo de importação e entrega ao cliente levará mais de 15 (quinze) dias corridos. Isto posto, para que tenhamos tempo hábil para importação e entrega dos produtos e não incorra em penalidades para o fornecedor adjudicado ou prejudique a unidade requisitante, solicitamos a vossa senhoria que altere o prazo de entrega para até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, após recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou assinatura da Registro de Preços pelo Órgão Gerenciador. Acreditamos que esse pedido para alteração do prazo não trará prejuízo ao setor solicitante e traz mais garantias de atendimento satisfatório ao órgão (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE) bem como, ampliará a concorrência.

Diante de todo o exposto, a empresa MEG LAB Material Médico Hospitalar LTDA-ME, requer que seja acolhido o presente pedido de esclarecimento para ampliação do prazo de entrega, permitindo, assim, a participação de um maior número de empresas, e respeitando os exatos termos da Lei 8.666/93 e da Lei nº 10.520/00, bem como os Princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório e a atividade da Administração Pública. Termos em que pede deferimento"

Resposta da SMSA:

Conforme informado pelo Laboratório de Bromatologia, o próprio termo de referência já assegura ao arrematante o direito ao pedido de prorrogação do prazo de entrega, desde que devidamente justificado.

"13.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede."

Desta forma, não há razão para adequação do edital.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Taynara Gomes de Araújo – BM 118517-7

Pregoeira